



Estado do Rio Grande do Sul
PRFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

***Autoriza utilização e exploração da
Copa e Cozinha do Ginásio de
Esportes ao CTG e dá outras
providências.***

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão para exploração comercial da
Copa e Cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Dionísio Cavazzola, não
onerosa, enquanto perdurar a realização do Campeonato Municipal de Futsal e
Campeonato Regional de Voleibol Livre Feminino, edição de 2019 ao CTG –
Centro de Tradições Gaúchas Coxilha do Inhandava, entidade inscrita no CNPJ
n.º 30.921.891/0001-80.

Parágrafo Único - A exploração será realizada pelo CTG
através dos integrantes e familiares da Invernada Artística e terá como
finalidade a aquisição de Uniformes e despesas com os integrantes da
Invernada.

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no
PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

EDIOMAR BREZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Assessor Planejamento.